

TERMO CONVENCIAL Nº xxxx/2026

CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Celebrado entre o Município de Rio dos Índios e a Associação Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai

Pelo presente CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ângelo Santinelli nº 315, centro, inscrito no CNPJ sob nº 94.704.103/0001-86, por representação legal do Prefeito Municipal, senhor FLAVIO GOLIN, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Rio dos Índios – RS., inscrito no CPF sob nº 897.993.130-15 e RG 5068399764, SSP/RS, doravante denominado PRIMEIRO CONVENENTE, e de outro lado, a **ASSOCIACAO HOSPITALAR COMUNITARIA E BENEFICENTE DE NONOAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.894.221/0001-43, com sede Rua Pe. Manoel Gomes Gonzales, nº 395, Bairro Operário, Nonoai – RS, denominado simplesmente de SEGUNDA CONVENENTE, firmam entre si o presente Termo Convencional, na base autorizatória da Lei Municipal nº 1404/2023, de 22 de novembro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente convênio tem como objeto a cooperação entre o Município de Rio dos Índios/RS e a ASSOCIACAO HOSPITALAR COMUNITARIA E BENEFICENTE DE NONOAI, conforme os serviços e valores constantes no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REJAUSTE

3.1 O presente convênio poderá ser reajustado anualmente pela variação medida pelo Índice Oficial do Município, ou outro a ser previamente definido e acordado entre as partes.

DOC Nº 059/2026

PROTOCOLADO

Em 06/04/2026

54 | 3571 0000 - 54 | 3571*0001

administracao@riodosindios.rs.gov.br Ass. Responsável

Rua Ângelo Santinelli, Nº 315 | Centro, Rio dos Índios – RS | CEP: 99610-000





CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES

4.1 É de inteira e expressa responsabilidade do HOSPITAL às obrigações sociais e de proteção aos seus prestadores de serviços, bem como todas as despesas necessárias para execução do objeto contratado, incluindo despesas com deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, fiscais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrente deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 O MUNICÍPIO poderá, também, rescindir o presente convênio nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela lei Federal nº. 8.886 de 08 de julho de 1994.

5.2 O MUNICÍPIO poderá, a qualquer momento, rescindir o presente convênio, mediante aviso prévio, por escrito e com firma reconhecida em cartório, com antecedência de 30 (trinta) dias período em que serão inteiramente válidas todas as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas do MUNICÍPIO decorrente do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Nonoai - RS, para dirimir quaisquer dúvidas que do presente passam surgir.

E, por estarem assim, em tudo justo e acertados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, para a produção de seus legais, jurídicos e administrativos efeitos.

Rio dos Índios, de de 2026.


Flavio Golin
Prefeito Municipal

DOC Nº 059/2026

PROTOCOLADO

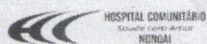
Em 06/04/2026

Associação Comunitária de Nonoai
Presidente


Ass. Responsável

Testemunhas:





Contrato Vigora de:

SOBREAVISOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	VALOR (R\$)
Serviços de Plantão 24 horas de Urgência/Emergência e Sobreaviso de Especialidades Conforme Disponibilidade e Escala da Conveniada	R\$ 33.840,00
TOTAL GERAL:	R\$ 33.840,00
CONSULTAS ELETIVAS	VALORES (R\$)
Consulta Ortopédica e Traumatológica	R\$ 350,00 à R\$ 500,00
Consulta Social (Infectologista, Cirurgião Geral, Bucomaxilofacial) - GERCON	R\$ 170,00
Consulta Infectologista	R\$ 325,90
Consulta Psiquiatria	R\$ 325,90
Consulta Cardiológica com Elétro	R\$ 436,29
Consulta Pediátrica	R\$ 325,90
Consulta Cardiologia	R\$ 325,90
Consulta Cirurgia Geral	R\$ 325,90
Consulta Cirurgia Plástica	R\$ 383,73
Consulta Dermatologia	R\$ 325,90
Consulta Urologia	R\$ 325,90
Consulta Otorrinolaringologia	R\$ 325,90
Consulta Ginecológica e Obstétrica	R\$ 325,90
Consulta Endocrinologia	R\$ 325,90
Consulta Bucomaxilo	Até R\$ 270,00
Demais Especialidades Fora da Lista	Até R\$ 500,00
Consulta em Fonoaudiologia	R\$ 260,00
Exame Audiometria	R\$ 260,00
Exame Imitanciometria	R\$ 260,00
Exames Audiometria+Imitanciometria	R\$ 390,00
Acompanhamento Semanal com Fono por Sessão	R\$ 210,00
Teste de Triagem Neonatal (lingüinha, orelhinha, coraçozinho, olhinho) valor único	R\$ 190,00
Avaliação do RN Sala de Parto	R\$ 500,00
EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS	VALORES (R\$)
Exames de Espirometria sem Broncodilatador	R\$ 160,00
Exames de Espirometria com Broncodilatador	R\$ 190,00
Exames Eletroencefalograma	R\$ 240,00
Endoscopia Digestiva	R\$ 550,00
Colonoscopia (sem coleta de pólipos)	R\$ 750,00
Endoscopia e Colonoscopia (com retirada de pólipos)	Conforme Autorização
Ultrassonografia	Conforme Autorização
Tomografia - Fora da Cota - sem Contraste	R\$ 260,00

DOC Nº 059/2026

PROTOCOLADA

Em 06/04/2026

dele
Responsável





Ressonância - Fora da Cota - sem Contraste	R\$ 380,00
Ressonância mamas - sem contraste	R\$ 700,00
Exames de maior complexidade tais como Ex.: Ressonância Próstata, Angiorressonância	Conforme Autorização
OBS: se necessidade de contraste na ressonância será acrescido o valor de:	Até R\$ 150,00

Complementação Internações SUS	R\$ 415,00
Laudo de RAIO X	R\$ 60,00

COMPLEMENTAÇÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	VALORES (R\$)
Procedimento de Cirurgia Geral	Até R\$ 2.733,39
Procedimento em Urologia	Até R\$ 2.733,39
Procedimento em Dermatologia	Até R\$ 2.733,39
Procedimento em Otorrinolaringologia	Até R\$ 2.733,39
Procedimento em Obstetrícia/Ginecologia	Até R\$ 2.733,39
Procedimento em Ortopedia/Traumatologia (baixa complexidade)	Até R\$ 2.207,74
Procedimento em Ortopedia/Traumatologia (média complexidade)	Até R\$ 3.500,00
Procedimento em Ortopedia/Traumato (Prótese de Quadril e Joelho)	R\$ 8.000,00 até R\$ 10.000,00
Procedimento em Bucomaxilofacial	Até R\$ 2.207,74
Procedimento de Cirurgia Plástica	Até R\$ 2.733,39
Procedimento Ambulatorial	Até R\$ 4.500,00
Procedimento Cirúrgico Eletivo de Mastologia de Pequeno e Médio Porte	Até R\$ 4.500,00
Demais Procedimentos Conforme Autorização da Secretaria da Saúde	Até R\$ 12.000,00

Taxa de Uso Equipamento de Vídeo	R\$ 500,00
Taxa de Uso Equipamento Arco em C - Intensificador de Imagem	R\$ 500,00

ANESTESIAS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	VALORES (R\$)
Anestesia para procedimentos cirúrgicos abertos	R\$ 767,45
Anestesia para procedimentos cirúrgicos eletivos por vídeo (Cirurgia Geral)	R\$ 1.261,56
Anestesia para Procedimento Cirúrgico prótese Quadril e Joelho	Até R\$ 2.500,00

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS	VALORES (R\$)
-------------------------	---------------

DOC 059/2026
PROTOCOLADO
 Em 06/04/2026
 A. Responsável

20/03





Material de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) utilizados para procedimentos SUS e não SUS (o uso de materiais especiais, sem cobertura SUS, deverão ser autorizados previamente pelo Município).	Valor de acordo com o mercado fornecedor
OUTROS SERVIÇOS (solicitados e autorizados pela Secretaria Municipal da Saúde)	Autorização Sec. Saúde
Materiais Ambulatoriais	Conforme a Necessidade

DOC N° 058/2026

PROTOCOLADO

Em 06/04/2026

[Assinatura]
Ass. Responsável

20/03

RIO DOS ÍNDIOS - RS

1992

